

PROCESSO: 103.004/2018
RECORRENTE: OLIVIO PUNHAGUI
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Revisão da Taxa de Coleta de Lixo
RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

EMENTA:

REVISÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO. LANÇAMENTO DA TAXA EFETUADA NOS TERMOS DO ARTIGO 242 DA LEI Nº 7.303/1997, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 12.575/2017. REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DETERMINAVA QUE A TAXA DEVERIA SER CALCULADA POR UNIDADE IMOBILIÁRIA. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 142 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL: O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO É ATO VINCULADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 170/2020 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente OLIVIO PUNHAGUI, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Yumiko Ueno Magno, Eduardo Luís de Oliveira, Marcelo Moreira Candeloro e Gilberto Dias de Melo.

TARF, 08 de dezembro de 2020.

Fabio Hiroyuki Tanno
RELATOR

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE